

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Indicação nº 046/2005

Celso Soares Nogueira, Vereador em exercício junto a esta Edilidade, usando de suas faculdades regimentais, **indica a necessidade de que seja criada a Lei que dispõe sobre o Serviço de Limpeza Pública no município de Joanópolis.**

J U S T I F I C A T I V A

A Lei em referência deverá ser implantada no município a fim disciplinar o serviço de limpeza e coleta de lixo em todo o município.

Joanópolis como Estância Turística tende ao desenvolvimento. Esta Lei visa disciplinar e orientar a população naquilo que é a maior preocupação do mundo “LIXO”. Esta Lei facilitará outros projetos, como por exemplo, a coleta seletiva e dará mais consistência à taxa do lixo e os valores arrecadados com as multas poderão ser aplicados para educação ambiental e preservação do meio ambiente.

Joanópolis, 14 de fevereiro de 2005.

Celso Soares Nogueira
Vereador - PV